



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.886

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.815, DE 12 DE MARÇO DE 2012

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno n. 10 da Quadra Q-32 do Loteamento denominado Village Jacumã, com a área de 789,00m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e nove metros quadrados), localizado na Estaca 30, medindo 49,25 metros de largura na frente e fundos e medindo 47,75 metros de ambos os lados, na faixa de domínio do contorno da Rodovia PB-018 à Rodovia PB-008.

**Art. 2º** A área de terras tratada no artigo anterior, pertencente à MIKAELE APARECIDA CAMARGO DE LACERDA, destina-se à construção do contorno de Jacumã, ligando a PB-018 à PB-008.

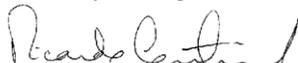
**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes Desapropriações das áreas de terras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação da área de terras serão de responsabilidade do DER-PB

**Art. 5º** É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 0812 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **MARCO ANTONIO FARIAS COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2.

Ato Governamental nº 0813 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CAP. PM JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 169.211-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0814 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **2º SGT PM JOSA GUILHERME DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 170.199-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0815 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **2º SGT PM JOSA GUILHERME DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0816 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROBERTO FRAGOSO LOPES**, matrícula nº 170.251-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0817 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DIEGO DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0818 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **2º SGT. PM MANOEL ERIBERTO ALVES DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0819 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MERCIA MARIA NEVES BARBOSA** para ocupar o cargo de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0820** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDREA VANUSSA DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 171.081-8, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Convênios, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Ato Governamental nº 0821** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SALOME FERREIRA VENANCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Convênios, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Ato Governamental nº 0822** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **GILBRAN GAUDENCIO ASFORA**, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Câmaras Temáticas, através do AG 0251, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2012.

**Ato Governamental nº 0823** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KARYNA YASBECK CAMPOS ASFORA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Câmaras Temáticas, Símbolo CGF-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 0824** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TALITHA EMANUELLE BARBOSA GALDINO DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0825** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA TANIA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Santa Filomena, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0826** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0827** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TARCYO TOMYRES GONÇALVES ALVES**, matrícula nº 167.366-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Economia e Fomento, Símbolo CGF-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0828** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉ LUIZ ALVES DE MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Economia e Fomento, Símbolo CGF-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0829** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ RIBEIRO DINIZ**, matrícula nº 156.239-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0830** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, matrícula nº 164.935-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, Símbolo CAD-4, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0831** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSÉ RIBEIRO DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, Símbolo CAD-4, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0832** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Fomento ao Microcrédito, Símbolo CGF-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0833** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0834** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA SILVA**, matrícula nº 144.551-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0835** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **NUBIA OLIVEIRA TORRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0836** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ILCELIA MARIA PIRES DE ANDRADE**, matrícula nº 169.296-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0837** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TEREZA CRISTINA DIAS NOVO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0838** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DA SALETE DIAS MELO**, matrícula nº 066.036-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF JAIME MEIRA FONTES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0839** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF JAIME MEIRA FONTES, no Município de Sousa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 0840** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                     | Cargo                             | Simbologia |
|------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Paula Adriana Silva          | Diretor da EEEF MURILO BRAGA      | CDE-9      |
| Sonia Maria de Queiroz Gomes | Vice-Diretor da EEEF MURILO BRAGA | CVE-9      |

**Ato Governamental nº 0841**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ZAIRA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 141.818-1, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO GOMES, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0842**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                        | Cargo                                     | Simbologia |
|---------------------------------|---|------------|
| Ariosvaldo Figueiredo da Silva  | Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO GOMES      | CDE-1      |
| Zaira Monteiro da Silva         | Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO GOMES | CVE-1      |
| Maria Rizolena Miranda da Silva | Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO GOMES | CVE-1      |

**Ato Governamental nº 0843**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, matrícula nº 159.711-6, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0844**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                   | Cargo                                       | Simbologia |
|----------------------------|---|------------|
| Rita Varela Silva da Costa | Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL      | CDE-7      |
| Carlos Alberto Lima        | Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL | CVE-7      |
| Francineide Maria Marcone  | Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL | CVE-7      |

**Ato Governamental nº 0845**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Sapé, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                       | Cargo                                       | Simbologia |
|--------------------------------|---|------------|
| Edielson Gonçalo Gomes         | Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS      | CDE-8      |
| Maria Rejane dos Anjos Feitoza | Vice-Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS | CVE-8      |

**Ato Governamental nº 0846**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Sousa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                                | Cargo                              | Simbologia |
|---|------------------------------------|------------|
| Ida Sandra Pereira de Oliveira          | Diretor da EEEF BATISTA LEITE      | CDE-7      |
| Maria de Fatima Casimiro                | Vice-Diretor da EEEF BATISTA LEITE | CVE-7      |
| Maria Betania Vieira de Almeida Estrela | Vice-Diretor da EEEF BATISTA LEITE | CVE-7      |

**Ato Governamental nº 0847**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 118.766-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DELMIRO DANTAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0848**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DELMIRO DANTAS, no Município de Imaculada, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0849**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSEFA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF AMÉLIA MARIA DA LUZ, no Município de Pombal, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0850**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ TENÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 169.862-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0851**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.774, de 14 de novembro de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **KARLA FLAVIANA FERREIRA DA SILVA DINIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS, no Município de Algodão de Jandaíra, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0852**

João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOAO EVANGELISTA FERREIRA FEITOS**, matrícula nº 170.135-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0853** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DOMICIA BERTO DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, no Município de Camalaú, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0854** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SARLENE FERNANDES CAMPELO QUEIROGA**, matrícula nº 141.994-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0855** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0856** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAGNOLIA TERCIA SILVEIRA ARAUJO BRITO**, matrícula nº 170.032-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0857** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SUELI SILVA CANDIDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0858** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **MARIA GILMA NOGUEIRA TIBURTINO**, matrícula nº 163.884-0, de responder pelo cargo de Subgerente de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 0859** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CRISTINA SIMONE RAMOS BARBOSA**, matrícula nº 151.476-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0860** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM**

do cargo em comissão de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0861** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LEIDO ANTÃO DA SILVA**, matrícula nº 172.116-0, do cargo em comissão de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo FGT-3, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0862** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ NOMINANDO DINIZ JÚNIOR**, matrícula nº 149.177-6, do cargo em comissão de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região, Símbolo FGT-3, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0863** João Pessoa, 12 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO**, matrícula nº 171.688-3, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental nº 0734** João Pessoa, 01 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,

**R E S O L V E** nomear **ELZA SANTOS BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Publicado no DOE em 02.03.2012**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 0735** João Pessoa, 01 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSELIA BRITO GOMES DA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Publicado no DOE em 02.03.2012**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 0764** João Pessoa, 01 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SILVANEIDE LIRA DOS SANTOS LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES BARBOSA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Publicado no DOE 02.03.2012**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 0770** João Pessoa, 01 de março de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANA CAROLINA SAMPAIO GUNDIM RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Publicado no DOE 02.03.2012**

**Republicado por incorreção**

Ato Governamental nº 0788

João Pessoa, 02 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CEL. PM. JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 170.381-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publicado no DOE em 03.03.2012

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 0804

João Pessoa, 05 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                                  | Cargo                           | Simbologia |
|---|---------------------------------|------------|
| Telma Maria Pereira de Medeiros Rodrigues | Diretor do LYCEU PARAIBANO      | CDE-1      |
| Agostinho Andrade Santana                 | Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO | CVE-1      |
| Maria José da Silva                       | Vice-Diretor do LYCEU PARAIBANO | CVE-1      |

Publicado no DOE em 06.03.2012

Replicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 008/2012

João Pessoa, 06 de março de 2012

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

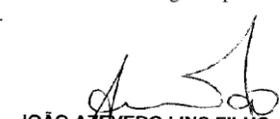
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os conselheiros do IPHAEP – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - abaixo especificados, para representação deste no Conselho de Proteção Ambiental – COPAM:

- DARLENE KARLA ARAÚJO - Titular

- PEDRO FREIRE DE OLIVEIRA ROSSI - Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário Titular da SERHMACT

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS Nº 005/2012

João Pessoa, 08 de março de 2012

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Sindicância com fins de apurar a autoria ou a existência de eventuais irregularidades funcionais praticadas no âmbito interno da SUDEMA.

**ANDRE ZANETTI BAPTISTA** – matrícula nº 720.534-1 – presidente.

**IEURE AMARAL ROLIM** – matrícula nº 720.105-2 – membro.

**LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE** – matrícula nº 720.486-8 – membro.

E na condição de suplente:

**ERICKSON LIMA RIBEIRO** – matrícula nº 720.509-1

**JERÔNIMO KAHN VILLAS BÔAS** – matrícula nº 720.485-0

**KERGINALDA GLAUCE CAVALCANTI TAVARES** – matrícula nº 720.515-5

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Superintendente

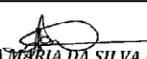
### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 052/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

| PROCESSO     | MAT.      | NOME                                      | CARGO              | CLASSE   |       |
|--------------|-----------|---|--------------------|----------|-------|
|              |           |   |                    | ANTERIOR | ATUAL |
| 11.051.758-0 | 098.517-1 | LANIA MARIA DE MEDEIROS PORTO             | FISIOTERAPEUTA     | A        | B     |
| 11.020.742-4 | 080.657-9 | JOÃO PAIVA PONCE DE LEON FILHO            | PSICOLOGO          | A        | B     |
| 10.038.143-0 | 127.231-4 | MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS | MEDICO             | A        | B     |
| 11.051.111-5 | 089.824-4 | JACQUELINE MAYER RAMALHO CAVALCANTI       | CIRURGIÃO DENTISTA | A        | B     |
| 11.050.320-1 | 150.023-6 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS         | MEDICO             | A        | B     |
| 11.020.971-1 | 150.636-6 | PAULO SERGIO BORBA DA CRUZ                | FARMACEUTICO       | A        | B     |
| 11.031.832-3 | 150.812-1 | SALLO SOUTO MONTENEGRO                    | MEDICO             | A        | B     |
| 11.020.952-4 | 150.909-8 | SINEIDE ONOFRE MARINHO                    | ENFERMEIRO         | A        | B     |
| 11.029.591-9 | 160.269-1 | CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE             | MEDICO             | B        | D     |
| 11.020.705-0 | 161.486-0 | ANDREA FERNANDES CORREIA                  | ENFERMEIRO         | A        | B     |
| 11.027.930-1 | 161.513-1 | GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO           | ENFERMEIRO         | A        | C     |
| 11.020.828-5 | 161.701-0 | CLAUDIA PATRICIA GOMES DE SOUZA MARQUES   | ENFERMEIRO         | A        | B     |
| 11.032.110-3 | 161.975-6 | MARCIA NUNES XAVIER                       | ENFERMEIRO         | A        | B     |
| 11.025.786-3 | 162.030-4 | RAFAELA DUARTE MOREIRA                    | FARMACEUTICO       | A        | B     |
| 11.030.983-9 | 162.049-5 | ALANE ROLIM MOREIRA                       | FARMACEUTICO       | A        | B     |
| 11.032.992-9 | 162.089-4 | ANTONIA JOSSICELI DOS SANTOS              | ENFERMEIRO         | A        | B     |
| 11.031.167-1 | 162.338-9 | STENIO DE SA DOS ANJOS                    | FARMACEUTICO       | A        | B     |
| 11.031.374-7 | 162.353-2 | THALLES LINHARES DE ARAUJO                | FISIOTERAPEUTA     | A        | B     |
| 11.031.486-7 | 162.663-9 | ADRIANA SANTOS DA SILVA                   | ASSISTENTE SOCIAL  | A        | B     |
| 11.029.465-3 | 162.900-0 | ALINE LIRA XAVIER                         | FARMACEUTICO       | A        | C     |

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 108/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 12/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

| LOTAÇÃO | PROCESSO   | MATRÍCULA  | NOME                               | DIAS | PERÍODO                    |
|---------|------------|------------|------------------------------------|------|----------------------------|
| SEE     | 12004800-6 | 00194274-6 | AFONSO ORIGORIO DA SILVA           | 30   | De 04/02/1996 à 04/03/2003 |
| SEE     | 12004165-1 | 00190819-0 | EDNEIA MARIA XAVIER DOS SANTOS     | 90   | De 12/03/1985 à 12/03/2000 |
| SEE     | 11017303-7 | 00074674-6 | IVYAI DO SOARES IRMAO              | 90   | De 10/07/1998 à 10/07/2003 |
| SER     | 12002149-8 | 00148699-1 | FRANCISCA ANDRADE DE SOUSA RAMALHO | 90   | De 01/02/1998 à 01/02/2003 |
| SES     | 12004186-9 | 00190819-0 | FRANCISCA DE CANINDE LINS          | 90   | De 29/04/1999 à 29/04/2001 |
| SECAP   | 12004967-0 | 00076587-5 | FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA          | 180  | De 01/09/1991 à 01/09/2001 |
| SES     | 12002118-3 | 00174201-5 | FRANCISCO DONALVES BATISTA         | 900  | De 08/01/1911 à 08/01/2001 |
| SEDH    | 12003104-3 | 00134088-3 | GILMARI LILIANNO LIA SILVA         | 90   | De 08/08/1998 à 08/08/2003 |
| SLLS    | 12004096-7 | 00135526-1 | HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO   | 90   | De 03/05/1985 à 03/05/2003 |
| SEE     | 12003394-1 | 00078150-9 | JOSE ERIVAN LACERDA                | 180  | De 20/05/1992 à 20/05/2002 |
| SES     | 12003594-4 | 00030959-4 | LIANA MARIA COSTA GOMES LIMA       | 180  | De 01/08/1992 à 01/08/2002 |
| SEE     | 12003546-8 | 00142004-1 | LINDALVA FERREIRA DE SOUSA         | 200  | De 01/08/1996 à 01/08/2003 |
| SES     | 12002715-1 | 00073087-0 | MARIA NA Fátima DA SILVA MIRANDA   | 360  | De 27/10/1980 à 27/10/2000 |
| SER     | 12004132-1 | 00088612-6 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA  | 90   | De 28/08/1991 à 28/08/2000 |
| SEE     | 12003095-1 | 00123453-0 | MARIA DE FATIMA DA SILVA DAVI      | 90   | De 11/10/1999 à 11/10/2003 |
| SER     | 12004790-0 | 00159621-8 | PATRICIA LOPES DA SILVA            | 90   | De 01/10/1998 à 01/10/2003 |
| SECH    | 12003103-5 | 00073088-1 | RUBENS LINS DE ALBUQUERQUE         | 50   | De 02/02/1999 à 02/02/2001 |
| SEE     | 12003284-3 | 00076791-3 | SALOME FERNANDES CAMPELO DOS SA    | 90   | De 01/10/1995 à 01/10/2000 |
| SEE     | 12003194-9 | 00139010-4 | SERGIO EDUARDO DE MELO RAMALHO     | 270  | De 14/05/1986 à 14/05/2001 |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 110/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista Parecer da ABSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / Contribuição abaixo relacionados:

| LOTAÇÃO | PROCESSO   | MATRÍCULA | NOME                  | NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO | PAREREC          |
|---------|------------|-----------|-----------------------|------------------------------|------------------|
| SEFAZ   | 11020508-1 | 159518-4  | RONALDO BECHER BOLZAN | FF/FAI ESTADUAL MUNICIPAL    | 0 0 Nº 1291/2011 |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 111/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/03/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO     | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME                                     |
|--------------|---------|-----------|--|
| 11.029.879-9 | SES     | 162.054-1 | ANGELA SENA NOGUEIRA DA FONSECA SANTOS   |
| 12.003.611-8 | SES     | 160.105-9 | BERENICE FERREIRA RAMOS                  |
| 11.034.011-6 | SES     | 160.077-0 | EDSON DE LIMA LOPES                      |
| 11.016.644-2 | SES     | 160.240-3 | ELCIAS DE FREITAS CABRAL                 |
| 11.034.341-7 | SES     | 162.068-1 | KARINA ALVES SOARES DA SILVA             |
| 12.001.394-1 | SES     | 162.991-3 | MARCIO FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA        |
| 11.019.167-6 | SES     | 127.478-3 | MARIA DE FATIMA MIRANDA FREIRE DE ARAUJO |
| 11.035.455-9 | SES     | 162.511-0 | MARILIA EUFRASIO DA SILVA                |
| 11.020.763-7 | SES     | 161.094-5 | MONICA ALICE SANTOS DA SILVA             |

|              |     |           |   |
|--------------|-----|-----------|---|
| 11.027.003-7 | SES | 162.119-0 | NATHALIA VIVIANNE ARAUJO VASCONCELOS      |
| 11.026.295-6 | SES | 161.416-9 | OTAVIA MARIA DOS SANTOS SOUZA             |
| 11.030.424-1 | SES | 161.884-9 | PRISCILA JOICE DA COSTA TAVARES AGOSTINHO |
| 12.002.048-3 | SES | 162.786-4 | SAMIA DAYANA LEMOS DE LACERDA             |

RESENHA Nº. 112/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07/03/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO     | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME                            |
|--------------|---------|-----------|---------------------------------|
| 11.025.965-3 | SES     | 161.016-3 | DANNIELLY EULINA TORRES PEREIRA |

*Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz*  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0008/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, deste Instituto.

Publicada no D.O. de 02/03/2012

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0018/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear CARMEN DE FÁTIMA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do Setor Odontológico, Símbolo C-3, deste Instituto.

Publicada no D.O. de 29/02/2012

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0019/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 09 de março de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0009/2012/GS/IASS, datada de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial de 29/02/2012.

PORTARIA Nº 0020/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 12 de março de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ ARIMATEA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo C-3, deste Instituto.

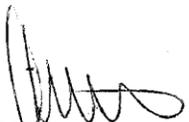
PORTARIA Nº 0021/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 12 de março de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo C-3, deste Instituto.

  
MARIA DA LUZ SILVA  
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 093/2012

João Pessoa, 09 de março de 2012

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RECONHECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL, UNIFICADOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 086/2011 DO CEDRS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

Considerando a necessidade de integrar as diversas políticas federais, estaduais e municipais e de outras fontes, para o desenvolvimento rural, em uma única instância de discussão e deliberação nos municípios do Estado da Paraíba;

Considerando que a existência de instância municipal unificada para todas as políticas, programas e ações contribui para unificar esforços, reduzindo custos e ampliando oportunidades para promover o desenvolvimento do Estado da Paraíba;

Considerando os termos da Resolução nº 086/2011 deste Conselho, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de quatorze de outubro de 2011, recomendando a unificação dos CMDR com os conselhos municipais do PRPR;

Considerando ainda que a Resolução nº 086/2011 foi aprovada por unanimidade pelo CEDRS/PB e, portanto com respaldo das principais entidades públicas de apoio ao desenvolvimento rural e da Agricultura Familiar (SEDAP, MDA, EMATER, INTERPA, Bancos Oficiais – CAIXA, BB, BNB, Projeto COOPERAR, CONAB, INCRA, outras Secretarias Estaduais), bem como das entidades mais representativas dos agricultores (FETAG, FAEPA, Sindicato dos produtores Rurais da PB, MST, FARATCP, ASA/PB) e ONG representativas de outros segmentos da sociedade civil (Cunhã – Coletivo Feminista, Centro da Mulher 8 de Março, Arquidiocese da Paraíba, HOLOS);

RESOLVE:

Artigo 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso IV, do referido Decreto, fixar o prazo de noventa (90) dias para que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, que passaram pelo processo de unificação com os Conselhos municipais do PRPR, regularizem sua situação perante o CEDRS/PB atendendo as recomendações previstas na Resolução nº 086/2011 deste Conselho.

ã 1º - o prazo começa a contar a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Findo este prazo, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural – CMDR, dos municípios da Paraíba que não regularizaram sua situação não mais serão priorizados pelo CEDRS/PB;

ã 1º - o não reconhecimento implica em que a SEDAP dará prioridade de atendimento, nos programas por ela executados e/ou coordenados, àqueles municípios cujos CMDR sejam reconhecidos pelo CEDRS/PB;

I - a SEDAP encaminhará expediente interno a Coordenação Estadual do Programa Garantia Safra determinando atendimento prioritário aos municípios cujos CMDR estejam regularizados

II - a SEDAP encaminhará expediente ao INTERPA (membro do CEDRS/PB) determinando que seja adotado o mesmo critério para análise das propostas do PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário, por ela executado;

Artigo 3º - Considerando que a execução de outros programas de apoio ao desenvolvimento rural e da agricultura familiar são executados e/ou coordenados por outras instituições e entidades com assento neste Conselho Estadual, o Presidente do CEDRS/PB encaminhará

expediente a essas entidades solicitando;

I – a Secretaria de Estado da Educação que priorize o atendimento do PNAE àqueles municípios cujos CMDR estejam regularizados perante o Conselho Estadual;

II – a CONAB que priorize o atendimento nas aquisições do PAA àqueles municípios cujos CMDR estejam regularizados perante o Conselho Estadual;

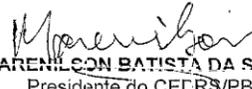
III – ao Projeto COPERAR que priorize a execução de suas ações e o atendimento dos pleitos das associações naqueles municípios cujos CMDR estejam regularizados.

Artigo 4º - o CEDRS/PB, por sua Secretaria Executiva, emitirá Certificado ou Certidão de Regularidade do CMDR perante o Conselho Estadual com prazo de validade de até dois (2) anos.

à 1º - Caberá a Secretaria Executiva do CEDRS/PB criar e manter atualizado cadastro dos CMDR regularizados;

à 2º - Caberá a Secretaria Executiva do CEDRS/PB informar aos membros do CEDRS/PB sobre a regularidade dos CMDR perante o Conselho Estadual.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Presidente do CEDRS/PB

**EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO  
E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**

**PORTARIA Nº 012/2012**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

**RESOLVE**

Destituir LUÍS FLORENTINO DE SOUZA FILHO matrícula nº 961609-8, Cargo Comissionado, Gerente da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 01 de Março de 2012.

  
JOSÉ TAVARES SOBRINHO  
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC**

**Portaria Nº. 003/2012-GP**

**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2012.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no memorando nº 46/2011.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **LUCIANE DE PAIVA CORREIA**, matrícula nº.663.396-0, lotada nesta Fundação, do cargo de Técnico de Enfermagem, classe A, Nível I da Estrutura Organizacional desta Fundação, retroagindo a data de 01 de Fevereiro de 2012.

Revogadas as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE**

**Portaria Nº. 006/2012-GP**

**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

1- **DESIGNAR** nos termos da Lei Complementar nº. 10.520 de 17/07/2002, os Servidores **LENILDA GUEDES DE AQUINO**, (Presidente), matrícula nº. 661.093-5, **ONEIDE MARIA FONSECA** ( Membro), matrícula nº 661.974-6, e **MÁRCIO CORDEIRO FREITAS DE ANDRADE**(Assistente Técnico), matrícula nº.662.160-1, para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, desta Fundação.

**PUBLIQUE-SE**

  
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado  
da Cultura**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**PORTARIA Nº005/2012 - GP**

**João Pessoa, 02 de Março de 2012.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC, até ulterior deliberação.

**TITULAR**

Presidente : JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS, matrícula nº 800.117-1

1º Membro: ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA, matrícula nº 800.445-5

2º membro: VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, matrícula nº 800.496-0

**SUPLENTE**

1º Suplente: THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES, matrícula nº 800.456-1

2ºSuplente:CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA, matrícula nº 800.462-5

Secretária: SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES, matrícula nº 800.510-9

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
e da Articulação Municipal**

**Portaria 001/2012/SEDAM.**

**Aprova o Manual de Análise das Prestações de Contas dos Convênios firmados no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.186/07 com alterações feitas pela MP 167/2012, e

Considerando a necessidade de padronizar as prestações de contas de convênios firmados entre o Estado da Paraíba e Municípios nos termos do Decreto nº32.168 de 27 de maio de 2011;

Considerando, igualmente, ser necessário disciplinar o exame de cumprimento da Contrapartida Solidária instituída nos Convênios;

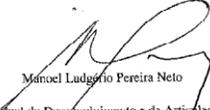
Considerando, finalmente, ser importante orientar os Gestores Municipais acerca das mencionadas prestações de contas e no uso de sistema eletrônico para efetivação destas, e elaboração de relatórios,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual de Análise de Prestações de Contas de Convênios firmados no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social do Estado constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB. 27 de fevereiro de 2012.

  
Manoel Ludgério Pereira Neto  
Secretaria Estadual do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

**MANUAL DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DA PARAÍBA.**

**CONCEITOS E DEFINIÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA**

O Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba - PACTO é destinado a financiar ações a serem implantadas nos Municípios, com o objetivo de melhorar a vida dos paraibanos.

Trata-se de parceria entre o Estado e Municípios, com definição de ações de responsabilidade do município parceiro, com vistas à melhoria de vida dos munícipes, como contrapartida aos recursos recebidos do Estado. A contrapartida solidária consiste na assunção de ações, a serem executadas pelo Município, necessárias ao enfrentamento de situações problemas,

consoante metas ou ações executivas a serem propostas.

Objeto conveniado é o que será executado pelo Município no interesse da coletividade com os recursos que lhes serão transferidos pelo Estado, definido em Plano de Trabalho ou Projeto apresentado pelo Município ou, ainda, a realização de atividade ou investimento de interesse público proposto pelo Estado.

Concedente a Secretaria de Estado responsável pelo repasse dos recursos e pela Comissão de Acompanhamento e Controle que tem a função de examinar a Prestação de Contas do Convênio, tanto quanto ao objeto, quanto à Avaliação do cumprimento ou não da contrapartida solidária pactuada.

Conveniente o Município ou entidade municipal que receberá os recursos para realização do objeto conveniado e se responsabilizará pela implementação da contrapartida solidária definida no convênio.

Interveniente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal responsável por Coordenar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos apresentados por municípios com vistas a formalização de convênios no âmbito do PACTO, bem como, a definição da contrapartida solidária a ser exigida do Município Conveniente.

Aditivo instrumento que poderá ser formalizado entre Concedente, Conveniente e Interveniente com a finalidade exclusiva de alterar o prazo de execução do objeto conveniado e/ou ampliar o volume de recursos a ser transferido pelo Concedente, mediante justificativa apresentada pelo Conveniente e aprovada pelo Concedente. É vedada a realização de aditivo para reduzir a contrapartida solidária ou para ampliar o prazo de implementação da contrapartida solidária.

#### DOCUMENTAÇÃO E TRÂMITES PARA EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Os documentos elencados a seguir, de responsabilidade do Conveniente, assinados pelos responsáveis, deverão compor a prestação de contas dos Convênios firmados no âmbito do PACTO.

##### 1. Quanto à implementação do objeto conveniado, no que couber:

- 1.1. Relação dos pagamentos efetuados e apresentação de Cópia das Notas de Empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;
- 1.2. Comprovação de prestação de contas correspondente às parcelas recebidas;
- 1.3. Notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesa, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas dentro do período de vigência do Convênio;
- 1.4. Relatório de execução físico-financeira conforme modelo constante do Anexo II do Decreto 29.463/2008;
- 1.5. Comprovante de aviso de crédito;
- 1.6. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e a integralização e aplicação de contrapartida financeira ou em utilidades, quando for o caso, e os saldos conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 29.463/2008;
- 1.7. Relação de todos os pagamentos, conforme modelo do Anexo IV do Decreto 29.463/2008;
- 1.8. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio segundo o modelo do Anexo V do Decreto 29.463/2008;
- 1.9. Demonstrativo de conciliação dos saldos bancários com apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica, do período de vigência do Convênio, na forma do modelo constante do Anexo VI, do Decreto 29.463/2008;
- 1.10. Demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo VII do Decreto 29.463/2008;
- 1.11. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo CONCEDENTE ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;
- 1.12. Cópia dos despachos adjudicatórios; cópia da homologação das licitações realizadas; cópia das justificativas para dispensa ou inexigibilidade de licitação, com embasamento legal; e cópia dos contratos com o fornecedor de material /equipamento e/ou prestador de serviços; comprovação de publicidade no Diário Oficial do Estado de todos os avisos, julgamentos, homologação, adjudicação e/ou ratificação de dispensa/inexigibilidade, conforme o caso;
- 1.13. Parecer do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada segundo modelo contido no Anexo VIII do Decreto 29.463/2008;
- 1.14. Decisão administrativa de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas;
- 1.15. Extratos da conta bancária relativa ao Convênio, abrangendo o período de referência do relatório;
- 1.16. No caso de convênio para execução de obras ou serviços de engenharia

ainda deverão ser encaminhados:

- 1.16.1. Projeto executivo da obra composto de Projeto Técnico de Arquitetura, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro;
- 1.16.2. Comprovação de responsabilidade técnica, mediante respectiva ART / RRT, nos termos da Lei nº 5194/66;
- 1.16.3. Boletins de medições e respectivas memórias de cálculo;
- 1.16.4. Cópia dos termos de recebimento – parcial ou total; provisório ou definitivo – da obra ou serviço de engenharia que deverá ser expedido por autoridade municipal competente;
- 1.16.5. Entrega de acervo fotográfico que comprove o estágio de desenvolvimento da obra;

##### 2. Quanto ao cumprimento da contrapartida solidária pactuada, no que couber:

- 2.1. Documentos comprobatórios, de responsabilidade do CONVENIENTE, da execução de meta pactuada em instrumento de convênio para aferição como:
  - 2.1.1. Comprovação de realização de eventos voltados à capacitação e planejamento de políticas públicas como Cursos; Conferências; Fóruns; Seminários; Planos e outros; com a apresentação de:
    - 2.1.1.1. Programação do evento, com definição de carga horária e responsável pelas oficinas;
    - 2.1.1.2. Listas de presenças;
    - 2.1.1.3. Relação de profissionais capacitados;
    - 2.1.1.4. Atas, quando couber;
    - 2.1.1.5. Planos com definição de diretrizes; metas; plano de ação e cronograma de implantação;
    - 2.1.1.6. Acervo fotográfico;
    - 2.1.1.7. Material de divulgação utilizado.
  - 2.2. Comprovação de realização de obras e serviços de engenharia ou de implantação de unidades de serviços específicos, conforme pactuado, com apresentação de documentos conforme Solicitação, Modelo II anexo, da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC/PACTO) da CONCEDENTE.
  - 2.3. Comprovação da realização de ações no município, direcionadas ao desenvolvimento de programas de fortalecimento da economia local e regional, com apresentação de documentos conforme Solicitação, Modelo II anexo, da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC/PACTO) da CONCEDENTE;
  - 2.4. Relatório circunstanciado acerca da realização da contrapartida solidária conforme Modelo I em Anexo.

##### 3. Análise

- 3.1. Fluxos de encaminhamento de documentação:
  - 3.1.1. Os documentos de responsabilidade do CONVENIENTE de que trata o Item 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS deverão ser protocolados na Secretaria de Estado CONCEDENTE, para análise do Serviço de Controle Interno da Secretaria e da Comissão de Acompanhamento e Controle CAC/PACTO no prazo definido no instrumento de convênio;
    - 3.1.2. O Coordenador da CAC/PACTO deverá indicar um dos membros para ser o responsável pelo acompanhamento e análise do processo protocolado pelo CONVENIENTE, assim como definição de prazo máximo, improrrogável, para conclusão da análise;
    - 3.1.3. Ao Serviço de Controle Interno cabe a análise da execução física financeira do objeto conveniado conforme legislação em vigor, emitindo parecer final sobre a prestação de contas e encaminhá-lo à Comissão de Acompanhamento e Controle CAC/PACTO;
    - 3.1.4. À CAC/PACTO cabe a análise e emissão de relatórios que atestem a execução parcial ou total das metas pactuadas como contrapartida solidária;
    - 3.1.5. A CAC/PACTO deverá informar ao CONVENIENTE, caso não conste do Termo de Convênio ou Aditivos, os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MARGEM DE DESVIO ACEITÁVEL no cumprimento das metas de contrapartida, conforme Modelo III anexo;
    - 3.1.6. A CAC/PACTO poderá efetuar vistorias "in loco" quando se fizer necessário ao entendimento e comprovação da execução de metas pactuadas, podendo para tanto se utilizar de servidores e infraestrutura do Executivo Estadual;
    - 3.1.7. A CAC/PACTO deverá emitir parecer final sobre a prestação de contas, parcial ou final, protocolada pelo CONVENIENTE conforme Modelo IV anexo no prazo máximo e improrrogável estabelecido pelo Coordenador da CAC/PACTO;
    - 3.1.8. Para fins de exame serão consideradas não conformidades, impedindo a emissão de parecer de aprovação das contas, as seguintes ocorrências:
      - 3.1.8.1. Apresentação de despesas não previstas no Termo de Convênio;
      - 3.1.8.2. Remanejamentos não autorizados entre os valores das rubricas previstas no Termo de Convênio;
      - 3.1.8.3. Divergências verificadas entre os valores apresentados no mapa discrí

minativo da despesa e os valores apresentados nos documentos comprobatórios;

3.1.8.4. Apresentação de prestações de contas sem os documentos comprobatórios;

3.1.8.5. Apresentação de despesas fora do período de aplicação;

3.1.8.6. Prestações de contas com valor total superior ao valor liberado pelo Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba;

3.1.8.7. Divergências de beneficiários entre o mapa discriminativo das despesas e os documentos comprobatórios;

3.1.8.8. Pagamentos sem a conformidade temporal com as retiradas da conta corrente;

3.1.8.9. Saques, em dinheiro, para efetivação de diversos pagamentos a posteriori;

3.1.8.10. Despesas sem conformidade com as retiradas da conta corrente;

3.1.8.11. Documentos apresentados em cópias com rasuras nas datas de emissão e nos valores, comprometendo a sua fidedignidade;

3.1.8.12. Apresentação de documentos sem valor fiscal;

3.1.8.13. Apresentação de notas fiscais e recibos não incluídos nos mapas discriminativos das despesas;

3.1.8.14. Despesas com prestação de serviços sem as devidas retenções e recolhimentos ao INSS, ISS, IRRF;

3.1.8.15. Cálculos indevidos de retenções de contribuições previdenciárias, FGTS e IRRF;

3.1.8.16. Pagamentos de folhas de gratificações e de folhas complementares sem as retenções devidas;

3.1.8.17. Não devolução dos recursos não utilizados;

3.1.8.18. Apresentação de notas fiscais de aquisição de combustíveis sem a identificação e apresentação do documento de propriedade do veículo ou de sua locação, esta a ser comprovada mediante contrato; recibos de locação; prova de que o locador é o proprietário do veículo;

3.1.8.19. Despesas com transporte sem identificação do veículo, quantitativos de viagens e trechos percorridos;

3.1.8.20. Pagamento de despesas através de cheque em favor de uma firma para cobertura de despesas com diversos credores, cujos documentos não foram apresentados, impossibilitando a análise da relação dos pagamentos com os cheques sacados;

3.1.8.21. Ocorrência de, ao menos, uma das seguintes despesas: Juros moratório-remuneratórios e multas;

3.1.8.22. Não cumprimento das metas estabelecidas como contrapartida solidária nos prazos e critérios estabelecidos.

#### CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Em cumprimento às condições estabelecidas neste Manual, não havendo a ocorrência de qualquer das não conformidades relacionadas, a CAC emitirá o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos estabelecidos no Modelo V anexo.

Havendo não conformidades apuradas dentre as relacionadas neste Manual se emitirá CERTIFICADO DE NÃO CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde constará, conforme Modelo VI, a indicação precisa das causas das não conformidades.

#### INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Ocorrendo a identificação da ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Manual, quando do exame para a concessão de Certificado de Aprovação da Prestação de Contas, o prosseguimento dos procedimentos implicará a devolução do processo, com indicação em DESPACHO DE DEVOLUÇÃO, conforme Modelo VII, que apontará objetivamente quais documentos necessitam ser anexados para o prosseguimento dos trâmites.

#### REANÁLISE

Ocorrendo a emissão de CERTIFICADO DE NÃO CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o Município CONVENIENTE poderá sanar as não conformidades elencadas e solicitar reanálise à Secretaria de Estado CONCEDENTE.

A reanálise deve verificar o atendimento aos itens anteriormente relacionados como motivação para a não conformidade.

No caso de cessada a motivação para a não conformidade, será emitida o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

#### MODELOS ANEXOS (de I a VII)

##### MODELO I

(papel timbrado da Secretaria CONCEDENTE e logo do PACTO)

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA

Município:

Convênio nº:

Etapa: prestação de contas parcial/final

| Ação | Descrição | Parâmetro/Referencia | Parâmetro/Aferição | Desvios de desempenhos | Observação |
|------|-----------|----------------------|--------------------|------------------------|------------|
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |
|      |           |                      |                    |                        |            |

#### ANÁLISE E PARECER DA CAC/PACTO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data: dia / mês / ano

\_\_\_\_\_

Analista da CAC/PACTO

Coordenador da CAC/PACTO

##### MODELO II

(papel timbrado da Secretaria CONCEDENTE e logo do PACTO)

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA

Município:

Convênio nº:

Etapa: prestação de contas parcial/final

Solicitamos que seja encaminhado a essa comissão, no prazo de (xxx) dias os documentos abaixo para fins de análise do cumprimento da(s) meta(s) pactuada(s) na Contrapartida Solidária.

**Meta 1: XXX**

Critérios de avaliação e desempenho ...

**Meta 2: XXX**

Critérios de avaliação e desempenho ...

**Meta 3: XXX**

Critérios de avaliação e desempenho ...

**Meta 4: XXX**

Critérios de avaliação e desempenho ...

Data: dia / mês / ano

\_\_\_\_\_

Analista da CAC/PACTO

\_\_\_\_\_

Coordenador da CAC/PACTO

**MODELO III**

(papel timbrado da Secretaria CONCEDENTE e logo do PACTO)

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E MARGEM DE DESVIO ACEITÁVEL NO CUMPRIMENTO DE METAS DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA**

Município:

Convênio n°:

Etapa: prestação de contas parcial/final

**Meta 1:** XXX

Critérios de avaliação e desempenho ...

**Meta 2:** XXX

Critérios de avaliação e desempenho ...

**Meta 3:** XXX

Critérios de avaliação e desempenho ...

Data: dia / mês / ano

-----  
-----  
Analista da CAC/PACTO-----  
-----  
Coordenador da CAC/PACTO**MODELO IV**

(papel timbrado da Secretaria Concedente e logo do PACTO)

**PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (final /parcial) REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA.**

Município:

Convênio n°:

Etapa: prestação de contas parcial/final

Certificamos que os documentos apresentados pelo [município], referentes ao processo em epígrafe, foram examinados observando os requisitos constantes no Manual de Análise do PACTO, aprovado pela Portaria n° xxx, não tendo sido evidenciada a existência de itens que impeçam a sua aprovação.

Data: dia / mês / ano

-----  
-----  
Analista da CAC/PACTO-----  
-----  
Coordenador da CAC/PACTO**MODELO V**

(papel timbrado da Secretaria Concedente e logo do PACTO)

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município:

Processo N° XXX/20XX

Assunto: Prestação de Contas do PACTO Pelo Desenvolvimento Social da Paraíba.

1. Certificamos que os documentos apresentados pelo [município], referentes ao processo em epígrafe, foram examinados observando os requisitos constantes no Manual de Análise do Programa PACTO, aprovado pela Portaria n° xxx, não tendo sido evidenciada a existência de itens que impeçam a sua aprovação.

2. A concessão do Certificado de Aprovação da Prestação de Contas exprime a indicação que o processo possui as condições mínimas para sua aprovação.

Data: dia / mês / ano

Identificação digital.

**MODELO VI**

(papel timbrado da Secretaria Concedente e logo do PACTO)

**CERTIFICADO DE NÃO CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Identificação Órgão: Secretaria de Estado CONCEDENTE

Município:

Processo N° XXX/20XX

Assunto: Prestação de Contas do Pacto pelo desenvolvimento social da Paraíba – PACTO

1. Certificamos que os documentos apresentados pelo [município], referentes ao processo em epígrafe, foram examinados observando os requisitos constantes no Manual de Análise do Programa PACTO, aprovado pela Portaria xxx, não tendo sido evidenciada a existência de todos os itens que possibilitem a sua aprovação.

2. A(s) não conformidade(s) para a aprovação foi/foram motivada (s) pelo(s) item (s) abaixo:

| ITEM | REFERÊNCIA LEGAL |
|------|------------------|
|      |                  |
|      |                  |
|      |                  |

3. Para a emissão de Certificado de Aprovação da Prestação de Contas as não conformidades relacionadas devem ser sanadas em sua totalidade e o processo reenviado para novo exame.

Data: dia / mês / ano

Identificação digital

**MODELO VII**

(papel timbrado da Secretaria Concedente e logo do PACTO)

**DESPACHO DE DEVOLUÇÃO**

Identificação Órgão: Secretaria de Estado CONCEDENTE

Município:

Processo N° XXX/20XX

Assunto: Prestação de Contas do PACTO

1. No exame dos documentos apresentados pelo [município] referentes ao processo em epígrafe foram identificadas ausências de apresentação dos documentos abaixo elencados, que impedem a continuidade do processo de exame para concessão de Certificado de Aprovação da Prestação de Contas.

| DOCUMENTOS: |
|-------------|
|             |
|             |
|             |

2. Para continuidade do processo faz-se necessária a remessa dos documentos listados.

Data: dia / mês / ano

Identificação digital

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 171/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 09 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/03/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 013/2012/CPD, instaurada contra os servidores, Suelane Guimarães Souto, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.498-6, Rodrigo Galdino de Andrade, mat. 160.013-3 e Rostand de Moura Ferreira, mat. 156.552-4, Agentes de Investigação, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRÁ-SF.

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 023/2012/CPC/SEDS/PB

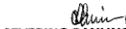
A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 013/2012/CPC, datada de 27/02/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 05.03.2012;

**RESOLVE:** Instaurar a Sindicância Administrativa nº 023/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **RAINERE RODRIGUES DE FARIAS, agente de Investigação, matrícula nº 133.193-1**, lotado nesta Secretaria, com fulcro no exposto no bojo do ofício nº 066/2011/GDRPC – 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, de 10 de fevereiro de 2012, que noticia, o fato ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2012, no qual o nacional Maurício Marques da Silva, Autuado em Flagrante pela prática de crime tipificado no art. 157, § 2º, I do Cód. Penal, quando estava sendo encaminhado para realização de Exame Pericial de Ofensa Física/Corpo de Delito, e posterior recolhimento prisional à Penitenciária Máxima na cidade de Campina Grande, sob guarda do servidor ora sindicado, fugiu, só vindo a ser recapturado por Policiais Militares. Os fatos, narrados, constituem, em tese, violação de dever funcional insculpido no artigo 147, VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); e ainda a configuração das transgressões disciplinares capituladas no **artigo 157, incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial); VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), todos da Lei Complementar nº 85/2008**. Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpido no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 06 de março de 2012.

Presidente: Del. Pol.   
VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR

1º Membro: Del. Pol.   
SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Ag. Inv.   
FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 067/2012-DS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I-Exonerar**, a pedido, o servidor **Pedro da Silva Oliveira**, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 068/2012-DS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I-Exonerar**, a pedido, a servidora **Pérsia Barbosa Loiola**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Bem Estar Social da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 069/2012-DS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I-Nomear Pérsia Barbosa Loiola**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 070/2012-DS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I-Nomear Hilmar Falcão Pereira**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Bem Estar Social da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0048/2012-CG

João Pessoa - PB, 12 de março de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, em cumprimento à determinação judicial proferidas nos autos do Processo Nº 200.2012.068.049-7, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para comparecerem **no dia 14 de março de 2012, às 07h00min**, no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de serem inseridos na turma do Curso de Formação de Oficiais – CFO PM/BM-2012:

**1.1 - CLASSIFICADOS (POLÍCIA MILITAR – MASCULINO)**

| Nº de Ordem | Nome Completo                  | Classificação no Intelectual | Média Final |
|-------------|--------------------------------|------------------------------|-------------|
| 1.          | ALEXANDRE SANTIAGO DE OLIVEIRA | 65º                          | 626,0       |
| 2.          | DAN OLIVEIRA DE MELO           | 91º                          | 617,2       |
| 3.          | MANOEL HENRIQUE SOBRINHO NETO  | 87º                          | 618,7       |

**2.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** o Diretor do Centro de Educação a efetuar as matrículas dos aludidos candidatos convocados para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2012.

**3. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

PORTARIA nº GCG/0049/2012-CG

João Pessoa - PB, 12 de março de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Subitem 10.1 do Edital nº 001/2010 CFO PM/BM**,

**RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR** o ATO Nº 076-CCCCFO-PM/BM-2011, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, do candidato abaixo referenciado, que foi reintegrado ao certame por força da determinação judicial proferida nos autos do Processo adiante relacionado:

**OPÇÃO CFO PM-Masc**

| Nº | NOME COMPLETO            | PROCESSO           | Class. EI | Média Final |
|----|--------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| 1  | ERIVALDO MONETA DA SILVA | 200.2011.009.541-7 | 28º       | 647,7       |

2. **CONVOCAR** o candidato acima referenciado para comparecer à sala do Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas, no Quartel do Comandante-Geral, sito na Praça Pedro Américo, S/N, Centro desta Capital, no dia 14 de março de 2012, às 09h00min, munido dos documentos insertos no Item 13 do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matrícula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do referido candidato, desde que atenda ao que estabelecem os Itens 1 e 13 do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 001/2012

João Pessoa, 05 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE de A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 31.987, de 02 de janeiro do corrente ano.

**RESOLVE** dispensar o servidor **Heleno José Feitosa**, matrícula nº 147.177-5, do encargo de responder pela Chefia do Serviço de Impressão e Acabamento, a partir da presente data.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 064/GSER

João Pessoa, 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I, VII e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder à análise, acompanhamento, julgamento e publicação dos processos de impugnação do Índice de Participação dos Municípios – IPM, referente às parcelas pertencentes aos Municípios do produto da arrecadação do ICMS, em conformidade com as formas e prazos definidos na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

**Art. 2º** O Grupo a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

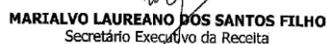
- I - Rogério Ricarte Maciel - Matrícula nº 145.956-2;
- II - Tibério Rômulo Medeiros Batinga - Matrícula nº 145.788-8;
- III - Marx Fernandes de Gusmão - Matrícula nº 147.088-4;
- IV - Mônica Gonçalves Souza Miguel - Matrícula nº 147.074-4;
- V - Raimundo Nonato Rodrigues - Matrícula nº 070.456-3;
- VI - Jair Moreira Lima - Matrícula nº 145.955-4;
- VII - Isley Demétrio Farias Gadelha - Matrícula nº 147.398-1.

**Parágrafo único.** Caberá a presidência do grupo de trabalho designar um dos servidores acima relacionados para secretariar as reuniões do referido grupo.

**Art. 3º** Compete ao presidente do Grupo de Trabalho, ouvido os demais membros, convocar e orientar auditores fiscais de estabelecimentos para executarem as diligências necessárias dentro do prazo estabelecido pelo § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 040/GSER, de 28 de março de 2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Executivo da Receita

## PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 05/2012/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 02 de março de 2012

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a pedido, a servidora ALINE FREIRE PAIVA PITA do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCPREV-5, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

PORTARIA Nº 06/2012/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 02 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** DANIEL GUEDES DE ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCPREV-5, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9521-06,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria - A - Nº. 165 de 05/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora ODETE ALVES DA SILVA Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 86.046-8 lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 122

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1673-12.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a LAURIDES DE LIMA ARAÚJO, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) DANIEL DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº. 500.300-8, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, Inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 125

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1544-12.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA INÊS DA SILVA PEDRO, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) JOÃO PEDRO FILHO, matrícula nº. 502.194-4, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, Inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 128

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1530-12.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a SEVERINA LIMA DA SILVA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula nº. 10-8, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 129

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1584-12.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a SEVERINA NEVES PESSOA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) EPITÁCIO PESSOA FONTES, matrícula nº. 503.594-5, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 131**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1496-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO JOSÉ ALVES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARILÚCIA DE MEDEIROS ALVES**, matrícula nº. **76.120-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 132**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1840-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SUZETE PEREIRA VITAL DE LIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **DURVAL PAZ DE LIRA**, matrícula nº. **61.831-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 134**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1784-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAYLLA EVELLY MACÊDO TAVARES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **EDINATO TAVARES**, matrícula nº. **91.204-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 135**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1811-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILDE MARIA FREITAS SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **75.529-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 136**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1880-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAGNA DINIZ MAIA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO MAIA**, matrícula nº. **74.218-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 137**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1892-12**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDITE CARDOZO CAVALCANTI**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VIVALDO DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº. **43.555-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / da Juventude, Esporte e Lazer / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 8 de março de 2012.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA** e com interveniência do (a) , no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, BARES, BANHEIROS E DELEGACIA DO ESTÁDIO ERNANI SÁTYRO – "O AMIGÃO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. ;

**RESOLVEM :**

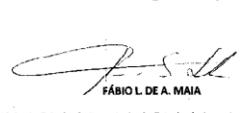
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva      |                     |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número       | Valor               |
| 07                                   | 101     | 27     | 811        | 5195     | 1438              | 4490                | 39                  | 000               | 00118        | 1.436.793,65        |
|                                      |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | <b>TOTAL</b> | <b>1.436.793,65</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO HENRIQUE FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FÁBIO L. DE A. MAIA  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

  
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Superintendente



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria Nº 082/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, o art. 25, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007, com as alterações da LCF nº 132/2009,

**RESOLVE** nomear **DARCIO DE SANTANA KISHISHITA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado